

**Contribuição Abraceel à Tomada de Subsídios Aneel 13/21
Agenda Regulatória Aneel 2022/2023**

Atividades Vigentes

- 1. (C&M21-20) Aprimorar a Resolução que trata da Comercialização Varejista, da ótica de abertura de mercado e da viabilidade de agregação de dados de medição**

Notas de priorização

Gravidade = 5 (extremamente grave)

Urgência = 5 (imediato)

Tendência = 5 (vai piorar rapidamente)

- 2. (GER21-04) Aperfeiçoamento da Resolução Normativa 843/2019, que trata dos critérios e procedimentos para a programação da operação e formação do PLD**

Notas de priorização

Gravidade = 5 (extremamente grave)

Urgência = 5 (imediato)

Tendência = 5 (vai piorar rapidamente)

- 3. (C&M21-14) Aprimoramento das Garantias Financeiras do MCP**

Notas de priorização

Gravidade = 3 (grave)

Urgência = 3 (prazo médio)

Tendência = 3 (vai piorar no médio prazo)

Proposição de Novas Atividades

- 1. Aprimoramento do Monitoramento da Alavancagem**

- *Qual problema regulatório que se busca resolver?*

Diante da tendência de crescimento do mercado livre de energia, é imprescindível haver avanços efetivos para elevar a segurança do mercado para todos os agentes vinculados. Na agenda regulatória vigente estão sendo discutidos temas que contribuem com o avanço da segurança, tais como o aprimoramento dos critérios de entrada, manutenção e saída dos agentes no mercado de energia, e a implementação das garantias financeiras no MVE, os quais contam com o apoio da Abraceel.

Cabe ressaltar que embora os referidos aprimoramentos na segurança do mercado de energia sejam avanços adicionais para elevar a segurança do setor, é necessário ir além. Há

necessidade de se aprimorar o processo de monitoramento das operações comerciais dos agentes, de forma a evitar que esses possam assumir posições elevadas em relação a sua capacidade financeira sem conhecimento de suas contrapartes, podendo gerar riscos ao mercado.

Diante dessa realidade, a Abraceel em conjunto com a Volt Robotics e a Elekto elaborou metodologia de monitoramento das operações comerciais dos agentes do mercado atacadista de energia, com o intuito de identificar previamente eventuais exposições incompatíveis com o porte das empresas, e a encaminhou à Aneel e à CCEE para fundamentar a discussão pública. Em síntese, a proposta busca monitorar a exposição potencial dos agentes nas suas transações comerciais via métricas de risco e fator de alavancagem em linha com o praticado em mercados mais maduros.

O avanço do monitoramento comercial é essencial ao mercado, pois, visa fortalecer os procedimentos atinentes à segurança das operações já adotadas pela Aneel e CCEE, além de atuar como precursora para outros aprimoramentos possíveis, como, por exemplo, a discussão de eventuais aperfeiçoamentos do sistema de garantias financeiras, que já está prevista como atividade na proposta de agenda regulatória em tela, e, na nossa visão, deve continuar na nova agenda com previsão de avanço das discussões após implementação dos referidos procedimentos de monitoramento.

- *Por que há necessidade de intervenção da Aneel?*

Diante da problemática exposta, há necessidade de definição em regulação dos regramentos vinculados ao monitoramento comercial, razão pela qual é importante que a Aneel elabore proposta sobre o tema, acompanhada de análise de impacto regulatório, submeta-a à apreciação pública e, após deliberação da Diretoria Colegiada, publique resolução sobre o tema.

- *Quais são os objetivos que se buscam ao se resolver o problema indicado?*

Para contribuir com o desenvolvimento do mercado livre de energia, é necessário avanço nos regramentos de segurança desse mercado, principalmente diante do cenário de liberalização do setor de energia elétrica. Dessa forma, a atividade busca aumentar a segurança do mercado com o aprimoramento do monitoramento das operações comerciais de todos os agentes do mercado atacadista de energia.

Trata-se de medida eficaz para elevar a segurança do mercado e precursora para outros aprimoramentos possíveis, como a eventual necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de garantias financeiras do mercado de curto prazo.

- *Como se classifica essa nova atividade? Regulamentação de comando legal, aperfeiçoamento de regulação vigente ou regulamentação para suprir lacuna regulatória.*

Aperfeiçoamento de regulação vigente.

- *Caso se trata de regulamentação de comando legal ou aperfeiçoamento de regulamentação vigente, indicar de qual se trata.*

Resolução Normativa Aneel 701/2016.

- Notas de priorização
Gravidade = 5 (extremamente grave)
Urgência = 5 (imediate)
Tendência = 5 (vai piorar rapidamente)

2. Aprimoramento do Processo de Migração

- *Qual problema regulatório que se busca resolver?*

Atualmente o consumidor cativo que atenda aos requisitos e deseje migrar ao ambiente livre de contratação (ACL) se depara com burocracias e barreiras desnecessárias no processo de migração que não guardam relação com a troca do fornecedor comercial, sendo necessário aprimoramento regulatório para evitar condicionantes indevidas associadas exclusivamente ao serviço de distribuição.

Diante do cenário de liberalização do mercado e crescente migração de consumidores do ambiente regulado para o livre, é notória a necessidade de simplificação desse processo, com objetivo de reduzir ou eliminar entraves e custos desnecessários que dificultam o desenvolvimento do mercado.

Após ampla análise do atual processo de migração, com subsídio de parcela importante do mercado, bem como áreas afetadas da Aneel e CCEE, identificamos 4 pontos críticos no processo que demandam aperfeiçoamentos regulatórios, sendo eles: (i) necessidade de padronização das etapas de migração pelas distribuidoras; (ii) padronização do processo de adequação do SMF com definição das etapas, prazos e responsáveis; (iii) responsabilidade da distribuidora pelo envio do diagrama unifilar; e (iv) redução do prazo de denúncia do contrato junto à distribuidora.

Dessa forma, na nossa visão há necessidade de aprimoramento nas regulações vigentes que regem a migração dos consumidores cativos ao ambiente livre, de forma a evitar cobrança de etapas e requisitos além dos previstos nos normativos, sem criação de condicionantes indevidas sem qualquer relação com a troca do fornecedor e, caso isso ocorra, que seja efetuada correta penalização ao responsável.

Acreditamos que realizados aprimoramentos necessários, o resultado será um processo de migração com maior efetividade e com redução de custos a todos os agentes envolvidos. Cabe ressaltar que maior detalhamento dos pontos de aprimoramentos necessários está disponível na proposta apresentada pela Abraceel à Aneel, via correspondência (CT-0033/2021).

- *Por que há necessidade de intervenção da Aneel?*

Diante das motivações apresentadas acerca do problema regulatório, há necessidade de alteração em normativos da Aneel vinculado ao tema, que deve seguir o tramite regulamentar de proposição de aprimoramentos pela Aneel, submissão para apreciação pública e publicação de novo normativo após deliberação da diretoria colegiada pela Agência.

- *Quais são os objetivos que se buscam ao se resolver o problema indicado?*

Mitigar a criação de condicionantes relacionadas ao serviço de distribuição que não guardam relação com o processo de troca de fornecedor de energia e tornar o processo de migração do consumidor cativo ao mercado livre de energia mais simples, eficiente e com redução de custos a todos os agentes envolvidos, em prol do desenvolvimento do mercado livre de energia.

- *Como se classifica essa nova atividade? Regulamentação de comando legal, aperfeiçoamento de regulação vigente ou regulamentação para suprir lacuna regulatória.*

Aperfeiçoamento de regulação vigente

- *Caso se trata de regulamentação de comando legal ou aperfeiçoamento de regulamentação vigente, indicar de qual se trata.*

REN 414/2010, REN 247/2006, REN 376/2009, Módulo 5 do PRODIST, Regras e Procedimentos de Comercialização.

- Notas de priorização
 - Gravidade = 5 (extremamente grave)
 - Urgência = 5 (imediato)
 - Tendência = 5 (vai piorar rapidamente)